



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

## LEI N. 6.316

Autoriza a aprovação de projeto de anexação de área de propriedade do Sr. José Pedro da Silva.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de anexação de área de propriedade do Sr. José Pedro da Silva, situada na rua Dr. Arthur Noronha, em Z-2, Loteamento Jardim Cascatinha, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 48/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de outubro de 1996

Antônio Carlos Pereira  
Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1572, de 18/10/96.

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX (035) 722-1094